|  |
| --- |
| SÚMULA DA 40ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CEF-CAU/BR |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| DATA | 22 de novembro de 2021 | HORÁRIO | 9h às 11h30 |
| LOCAL | Videoconferência | | |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| participantes | Valter Luis Caldana Junior (IES) | Coordenador |
| Cláudia Sales de Alcântara (CE) | Coordenadora-adjunta |
| Daniela Bezerra Kipper (AC) | Membro |
| Humberto Mauro Andrade Cruz (AP) | Membro |
| Grete Soares Pflueger (MA) | Membro |
| Ricardo Soares Mascarello (SE) | Membro |
| Assessoria | Daniele de Cássia Gondek | |

|  |  |
| --- | --- |
| **Comunicações** | |
| **Responsável** | Coordenador Valter Caldana |
| **Comunicado** | **Política de preservação de acervos CAU-BR**  O Coordenador informa que o CAU é detentor do acervo de Miguel Pereira. A CEF orgulhosamente entende que é a Comissão mais indicada para trabalhar com os acervos e formular a minuta do que viria a ser a discussão de acervo internamente ao Conselho seguido de criação de edital. |

|  |  |
| --- | --- |
| **Responsável** | Coordenador Valter Caldana |
| **Comunicado** | **Nova estagiária.**  O Coordenador informa que uma nova estagiária do gabinete da presidência irá elaborar pesquisas para a CEF. A primeira é de como se dá nos países centrais a transição do fim da faculdade para a vida profissional. A segunda é sobre a formação continuada e exame de ordem, quais os países ainda mantém, que nunca tiveram, etc. |

**ORDEM DO DIA**

|  |  |
| --- | --- |
|  | **Escopo de contratação de assessoria e outras providências -** Protocolo Siccau nº 1422140/2021 - Protocolo Siccau nº 1422145/2021 - Protocolo Siccau nº 1422142/2021 |
| **Fonte** | Gabinete da Presidência do CAU/BR |
| **Relator** | CEF-CAU/BR |
| **Encaminhamento** | **Pela Deliberação nº 055/2021 CEF-CAU/BR:**  **DELIBERA:**   1. Aprovar a transposição de R$ 10.000,00 (dez mil reais) da ATIVIDADE - Manter e Desenvolver as Atividades da Comissão de Ensino e Formação (Centro de Custo 1.01.01.004 – Outras consultorias) para a ATIVIDADE - Manter e Desenvolver as Atividades do Gabinete da Presidência (Centro de Custo 4.01.01.003), com a ressalva de que eventuais saldos deverão retornar ao centro de custo e rubrica original; 2. Aprovar a contratação de profissional por prazo determinado que será responsável por auxiliar a Comissão e a estrutura interna do Conselho no tocante ao levantamento, compilação, sistematização e formalização de dados necessários à edição e publicação de edital na forma da Lei em modalidade apropriada e adequada à legislação pertinente para que sejam contratados os serviços necessários para a consecução do projeto de Banco de Dados Interativo conforme descrito; 3. Aprovar a contratação de consultoria para construção do edital do Projeto Banco de Dados Interativo:   a) Serviços de criação e estruturação de projeto para a viabilização de um banco de dados interativo para fomentar o conhecimento e o compartilhamento de informações sobre formação e ensino para o exercício profissional. Projeto de implementação, operacionalização e manutenção do banco de dados e interfaces e portal, incluindo os respectivos instrumentos de formalização e/ou contratação e detalhando os atores responsáveis por cada etapa;   1. Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/BR, para verificação e tomada das providências necessárias quanto à contratação em questão e a transposição de recursos disponibilizados pela CEF conforme item 3, encaminhando a proposta para a Assessoria de Planejamento do CAU/BR, para providências; 2. Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:      |  |  |  |  | | --- | --- | --- | --- | |  | SETOR | DEMANDA | PRAZO | | 1 | SGM | Encaminhar ao Gabinete do CAU/BR | 1 dia | | 2 | Gabinete | Tomada de providências cabíveis | a definir |  1. Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.   **Pela Deliberação nº 056/2021 CEF-CAU/BR:**  **DELIBERA:**   1. Aprovar a transposição de R$ 10.000,00 (dez mil reais) da ATIVIDADE - Manter e Desenvolver as Atividades da Comissão de Ensino e Formação (Centro de Custo 1.01.01.004 – Outras consultorias) para a ATIVIDADE - Manter e Desenvolver as Atividades do Gabinete da Presidência (Centro de Custo 4.01.01.003), com a ressalva de que eventuais saldos deverão retornar ao centro de custo e rubrica original; 2. Aprovar a contratação de profissional por prazo determinado que será responsável por auxiliar a Comissão e a estrutura interna do Conselho no tocante ao levantamento, compilação, sistematização e formalização de dados necessários à edição e publicação de edital na forma da Lei em modalidade apropriada e adequada à legislação pertinente para que sejam contratados os serviços necessários para a consecução do projeto de Projeto Seminário Nacional Formação, Ensino, Pesquisa e Atribuições Profissionais conforme descrito; 3. Aprovar a contratação de consultoria para construção do edital do Projeto Seminário Nacional Formação, Ensino e Atribuições Profissionais: 4. Coordenação executiva do ‘Seminário Nacional Formação, Ensino e Atribuições Profissionais’ com o tema ‘A qualidade da formação e do ensino para o exercício profissional’, visando estabelecer o ‘Seminário Nacional de Coordenadores de Cursos de arquitetura e urbanismo’ para propor, nivelar e difundir o conhecimento quanto ao ensino da Arquitetura e Urbanismo. Elaboração e assessoramento de edital de chamamento público para instituições de ensino de Arquitetura e Urbanismo como produto do Seminário (eixos a serem detalhados em conjunto à Comissão de Ensino e Formação do CAU). Organização, catalogação e apresentação dos conteúdos inscritos a uma comissão de seleção a ser definida pela CEF-CAU/BR. Compilação e formatação do material selecionado, em formatos compatíveis com publicações em meio digital e físico. 5. Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/BR, para verificação e tomada das providências necessárias quanto à contratação em questão e a transposição de recursos disponibilizados pela CEF conforme item 3, encaminhando a proposta para a Assessoria de Planejamento do CAU/BR, para providências; 6. Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:  |  |  |  |  | | --- | --- | --- | --- | |  | SETOR | DEMANDA | PRAZO | | 1 | SGM | Encaminhar ao Gabinete do CAU/BR | 1 dia | | 2 | Gabinete | Tomada de providências cabíveis | a definir |  1. Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.   **Pela Deliberação nº 057/2021 CEF-CAU/BR:**  **DELIBERA:**   1. Aprovar a transposição de R$ 10.000,00 (dez mil reais) da ATIVIDADE - Manter e Desenvolver as Atividades da Comissão de Ensino e Formação (Centro de Custo 1.01.01.004 – Outras consultorias) para a ATIVIDADE - Manter e Desenvolver as Atividades do Gabinete da Presidência (Centro de Custo 4.01.01.003), com a ressalva de que eventuais saldos deverão retornar ao centro de custo e rubrica original; 2. Aprovar a contratação de profissional por prazo determinado que será responsável por auxiliar a Comissão e a estrutura interna do Conselho no tocante ao levantamento, compilação, sistematização e formalização de dados necessários à edição e publicação de edital na forma da Lei em modalidade apropriada e adequada à legislação pertinente para que sejam contratados os serviços necessários para a consecução do projeto do ‘Projeto Lelé’ conforme descrito; 3. Aprovar a contratação de consultoria para construção do edital do ‘Projeto Lelé’: 4. Estudos de viabilização de projeto que articule instituições de ensino, estudantes e prefeituras municipais para a organização, implantação e coordenação de um programa de estágios de estudantes de graduação em arquitetura e urbanismo, em especial nos municípios com acesso restrito a esses serviços, a fim de integrá-los ao processo de desenvolvimento urbano nacional. Espera-se com essa iniciativa, a ser denominada ‘Projeto Lelé’, incrementar e desenvolver o aprendizado dos universitários para o aperfeiçoamento das competências necessárias ao exercício profissional e o conhecimento do contexto do interior do País, abrindo perspectivas para a territorialização da profissão; e 5. Projeto de implementação, operacionalização e manutenção do programa, incluindo os respectivos instrumentos de formalização e/ou contratação e detalhando os atores responsáveis por cada etapa. 6. Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/BR, para verificação e tomada das providências necessárias quanto à contratação em questão e a transposição de recursos disponibilizados pela CEF conforme item 3, encaminhando a proposta para a Assessoria de Planejamento do CAU/BR, para providências; 7. Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:  |  |  |  |  | | --- | --- | --- | --- | |  | SETOR | DEMANDA | PRAZO | | 1 | SGM | Encaminhar ao Gabinete do CAU/BR | 1 dia | | 2 | Gabinete | Tomada de providências cabíveis | a definir |  1. Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto. |

Brasília, 02 de dezembro de 2021.

Considerando a Deliberação Plenária DPOBR Nº 0100-01/2020, que trata sobre a realização de reuniões virtuais, e a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho, **atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.**

**VALTER LUIS CALDANA JUNIOR**

Coordenador da CEF-CAU/BR

**110ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEF-CAU/BR**

Videoconferência

**Folha de Votação**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **UF** | **Função** | **Nome** | **Votação** | | | |
| **Sim** | **Não** | **Abst** | **Ausên** |
| IES | Coordenador | Valter Luis Caldana Junior | X |  |  |  |
| CE | Coordenadora-adjunta | Cláudia Sales de Alcântara | X |  |  |  |
| AC | Membro | Daniela Bezerra Kipper | X |  |  |  |
| AP | Membro | Humberto Mauro Andrade Cruz | X |  |  |  |
| MA | Membro | Grete Soares Pflueger | X |  |  |  |
| SE | Membro | Karinne Santiago Almeida | X |  |  |  |

|  |
| --- |
| **Histórico da votação:**  **110ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEF-CAU/BR**  **Data:** 02/12/2021  **Matéria em votação:** Aprovação da súmula da 40ª Reunião Extraordinária.  **Resultado da votação: Sim** (6) **Não** (0) **Abstenções** (0) **Ausências** (0) **Impedimento** (0) **Total de votos** (6)  **Ocorrências**:  **Assessoria Técnica:** Daniele Gondek **Condução dos trabalhos (coordenador):** Valter Caldana |